PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 772/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

Considerando que as crianças diagnosticadas com Microcefalia - malformação congênita, em que o cérebro não se desenvolve de maneira adequada - necessitam de constantes cuidados médicos, sessões de fonoaudiologia, odontologia, otorrinolaringologia, fisioterapia e hidroterapia entre outras coisas;

Considerando que os casos de malformação neurológica aumentaram no Brasil por conta do surto do vírus Zika;

Considerando que assim que nascem, as crianças precisam iniciar uma rotina de exames para determinar que tipos de malformação elas têm, qual o nível de comprometimento do cérebro, da visão, da audição, entre outros;

Considerando que os bebês diagnosticados ou com suspeita de microcefalia precisam ser submetidos desde os primeiros meses de vida a intervenções de várias áreas, como fisioterapia, fonoaudiologia, otorrinolaringologia e oftalmologia;

Considerando que para melhorar a qualidade de vida dessas crianças, especialistas avaliam que a estimulação precoce na janela de até três anos de idade é importante para reduzir o nível de comprometimento causado pela malformação.

Considerando que as famílias cadastradas no Sistema Único de Assistência Social (Suas) devem ser as principais beneficiárias do Centro especializado no tratamento de crianças diagnosticadas com microcefalia de 0 a 12 anos, dentro da estrutura do Hospital Municipal de Salvador, fornecendo também o atendimento e acompanhamento aos familiares diretamente envolvidos;

Considerando que o Centro deverá também oferecer o apoio e o atendimento social necessário ás grávidas a partir do momento do diagnóstico de microcefalia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), que realize estudo de

viabilidade para verificar a possibilidade de planejar a criação de um Centro especializado no tratamento de crianças diagnosticadas com microcefalia, dentro da estrutura do Hospital Municipal de Salvador para atendimento às crianças de 0 a 12 anos e fornecer apoio grávidas cujos fetos forem diagnosticados com a síndrome de microcefalia.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS